Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba
17 a 23 de abril de 2015
Edição 73 | Ano III
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Implantação do Fórum

Prefeitura promove o maior programa de recapeamento asfáltico da história do município

A Prefeitura de Santana de Parnaíba vem transformando a cidade no maior canteiro de obras da região oeste, são mais de 50km de ruas pavimentadas e recapeadas

Foto: Linda Marinho

Diversos bairros do município estão passando pelo programa de recapeamento e pavimentação da prefeitura. ***Páginas 4 e 5***

Prefeitura realiza segundo mutirão de combate à dengue em diversos bairros do Município

Foto: Marcio Koch Texto: Renato Menezes

A prefeitura, por intermédio da Secretaria de Saúde realizou no último sábado, 11/04, o segundo mutirão de conscientização para combater o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

A ação aconteceu nos bairros Jardim Isaura, Parque Santana I e II, Rancho Alegre e Colinas da Anhanguera, contou com a participação de mais de 200 funcionários de diversas secretarias da prefeitura, que voluntariamente reforçaram os trabalhos que vem sendo realizado pelos agentes de saúde. ***Pág. 03***

Acontece Santana de Parnaiba

Página 2

Prefeitura de Santana de Parnaíba abre inscrições para o curso de Pedreiro Assentador. *Pág. 6*

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Implantação do Parque Colinas da Anhanguera

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTANA DE PARNAÍBA - 15 de abril

Procure o PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 654
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

OCUPAÇÃO	Quantidade de Vagas	Vaga para			Vaga para		Escolaridade
		Masculino	Feminino	Ambos	Idade mínima	Idade máxima	
Ajudante de Carga e Descarga de Mercadoria	3	X			18	45	Ens. médio
Analista de Recursos Humanos	1		X		20	35	Ens. médio
Assistente de Logística de Transporte	4	X			21	40	Ens. médio
Auxiliar de Almoxarifado	2	X			20	45	Ens. médio
Auxiliar de Cozinha	2		X		20	50	Fundamental
Auxiliar de Jardinegem na Conservação	2	X			20	45	Fundamental
Auxiliar de Limpeza	13			X	20	65	Fundamental
Auxiliar de Linha de Produção	5	X			20	40	Ens. médio
Auxiliar de linha de produção (PNE)	10			X	18	40	Fundamental
Auxiliar de manutenção elétrica e hidráulica	1	X			20	45	Ens.Médio
Capinador - na lavoura	3	X			18	35	Alfabetizado
Carpinteiro	1	X			18	50	Fundamental
Chefe de Serviço de Limpeza	2			X	18	55	Fundamental
Cozinheiro Geral	2			X	25	45	Fundamental
Eletricista	1	X			25	50	Ens. Médio
Empregada Doméstica nos Serviços Gerais	4		X		35	40	Fundamental
Encanador	2	X			23	40	Fundamental
Encarregado de Portaria e Segurança	1	X			25	30	Ens. Médio
Farmacêutico	1			X	23	55	Ens. Médio
Faturista	2		X		20	45	Ens. Médio
Mecânico em Geral	1	X			25	50	Ens. Médio
Montador de Motores Elétricos	1	X			20	50	Ens. Médio
Motofretista	3	X			18	40	Fundamental
Motorista de Automóveis	2	X			25	50	Ens. Médio
Motorista de Caminhão	17	X			19	45	Fundamental
Oficial de Serv.Gerais na Manut.de Edificações	1	X			25	40	Ens. Médio
Operador de Escavadeira	2	X			18	50	Ens. Médio
Operador de Guilhotina (corte de papel)	1	X			20	45	Ens. Médio
Operador de Telemarketing Ativo - Estágio	150			X	16	17	Ens.Méd/Incomp
Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo	200			X	18	55	Ens. Médio
Operador especializado de Extrusora	1	X			20	50	Ens. Médio
Pedreiro	5	X			20	60	Fundam/Incomp.
Polidor de Automóveis	1	X			20	50	Fundamental
Porteiro	4	X			20	45	Ens. Médio
Prensista (operador de prensa)	1	X			20	45	Ens. Médio
Servente de Obras	3	X			18	50	Fundam/Incomp.
Técnico de Programação e Controle da Prod.	1	X			20	50	Ens. Médio
Vendedor Interno	2			X	20	45	Ens. Médio
Vendedor Pracista	13			X	18	35	Ens. Médio

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís
CEP 06502-025 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensaoficial@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *25.000 exemplares*

Prefeitura realiza segundo mutirão de combate à dengue em diversos bairros do Município

Mais de 200 voluntários estiveram orientando a população sobre como enfrentar o mosquito transmissor da dengue

Texto: Renato Menezes

Fotos: Marcio Koch

A prefeitura, por intermédio da Secretaria de Saúde realizou no último sábado, 11/04, o segundo mutirão de conscientização para combater o mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

A ação aconteceu nos bairros Jardim Isaura, Parque Santana I e II, Rancho Alegre e Colinas da Anhanguera, contou com a participação de mais de 200 funcionários de diversas secretarias da prefeitura, que voluntariamente reforçaram os trabalhos que vem sendo realizado pelos agentes de saúde.

A concentração aconteceu no Colégio Álvaro Ribeiro, onde todos os funcionários envolvidos na ação receberam as orientações sobre como deveria ser feita a abordagem aos moradores, entregando folhetos dos procedimentos que devem tomar para evitar a doença. Os voluntários também estavam fazendo serviço de retirada e desinfecção, caso encontrassem possíveis focos de fecundação e proliferação do mosquito.

"Esta iniciativa é fundamental, pois mobiliza não apenas os funcionários, mas a própria população, que deve se conscientizar do perigo que se expõe deixando água parada em vasos, pneus velhos e não tampando as caixas d´água. "Eu estou fazendo a minha parte, pois quero eliminar de vez com a dengue em nossa cidade" comentou Afonso Soriano, morador do bairro Rancho Alegre.

Voluntários da prefeitura participam do segundo mutirão de combate à dengue que foi realizado nos bairros Jardim Isaura, Parque Santana I e II, Rancho Alegre e Colinas da Anhanguera

A moradora do Parque Santana I Eva Pinto dos Santos falou sobre a ação que estava ocorrendo no bairro: "Esta ação é muito importante para que todo mundo tome consciência do perigo que é a dengue, por isso todos devemos fazer a nossa parte, dou os parabéns a prefeitura por fazer esta campanha e que todos os moradores também arregacem as mangas e ajudem a acabar com esse mosquito" disse.

Enquanto a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo já confirmou mais de 100 mil casos de dengue no estado nos três primeiros meses de 2015, as ações dos mutirões em Santana de Parnaíba já surtem resultados positivos, que apontam a cidade como a de menor incidência em casos de dengue na região.

Prefeitura realiza a primeira conferência lúdica municipal dos direitos da criança e adolescentes

A Prefeitura por meio da Secretaria de Assistência Social e do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) realizou na última quarta-feira, 08/04, na EPROCAD (Fundação Educacional Pró Criança e Adolescente), a primeira conferência lúdica municipal dos direitos humanos da criança e do adolescente voltada para os alunos da rede municipal.

A conferência teve como tema central a política decenal dos direitos da criança e do adolescente que dará diretrizes para as políticas públicas voltadas para esse público nos próximos dez anos. O evento contou com a presença da secretária de assistência social, Sônia Maria Rodrigues Pereira; do presidente do CMDCA, Wilson Negrão e da diretora da fundação EPROCAD, Paula Guirardello.

Cerca de 120 alunos foram divididos em cinco grupos, cada grupo representado por uma cor de colete e com um eixo de discussão diferente. Após a leitura do regimento interno e da palestra ministrada pelo coordenador técnico da empresa CECON SP, Robson Silva Santos, as crianças partiram para atividades esportivas diferentes, elaboradas pelos professores da EPROCAD.

As práticas desportivas utilizadas apresentavam regras e situações de jogo fora do convencional e tinham a intenção de levar os alunos à reflexão e a criticidade do que vivenciam no seu dia-a-dia.

Com o término das atividades cada grupo discutiu sobre seu eixo, elaborou propostas, definiu um delegado e um suplente. Depois disso as ideias de cada grupo foram apresentadas a todos os presentes, que, por meio de votação, definiram três propostas de cada eixo. As sugestões escolhidas foram apresentadas na conferência municipal que aconteceu no ultimo dia 16 e posteriormente poderão também ser apresentadas nas conferências estadual e nacional.

Texto: Willian Rafael

Fotos: Sidney Rodrigues

A conferência teve como tema central a política decenal dos direitos da criança e do adolescente

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 17 a 23 de abril de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 73**

Ortopedia 24h no Pam Santa Ana

Prefeitura promove o maior programa de recapeamento asfáltico da história do município

Fotos: Sandro Almeida, Linda Marinho e Marcio Koch

Funcionários da prefeitura trabalhão na pavimentação da Estrada do Polidório - Sítio do Rosário

Implantação de guias, sarjetas e asfalto no bairro Recanto Sombra do Ipê

Pavimentação - Recanto Sombra do Ipê

Programa de pavimentação e recapeamento da prefeitura beneficia moradores de diversos bairros

Fotos: Sandro Almeida, Linda Marinho e Marcio Koch

Recapeamento do bairro Jardim Isaura entra na fase final

Recapeamento da rua Veneza no bairro Jardim Isaura

Pavimentação da Via Dulce - Bairro Sítio do Rosário

Pavimentação da Via Helena - Bairro Sítio do Rosário

Secretaria de Cultura promove a primeira Coletiva de Arte de Santana de Parnaíba

Texto: Renato Menezes

No último sábado (11/04) a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo deu início a 1ª Coletiva de Artes de Santana de Parnaíba com a exposição de diversos quadros.

A Vernissage aconteceu no Cine Teatro Coronel Raymundo e contou com a presença de um grande público que pôde apreciar os quadros de 16 artistas, com diferentes traços que retratam imagens ricas em cores e detalhes, usando técnicas que vai desde as mais tradicionais como óleo sobre tela, contemporânea e colagem até quadros com técnicas mais requintadas como surrealistas, mistas e outras incomuns como o repuxo de alumínio.

"Estou muito impressionado, pois tem algumas obras muito especiais aqui, de grande valor artístico", comentou Emir Ruivo que é morador de São Paulo que veio curtir o fim-de-semana na cidade e aproveitou para prestigiar a exposição: "Acho fundamental esse tipo de opção cultural, pois você não constrói uma grande cidade sem investir em cultura, a cidade é ótima para tirar o estresse de São Paulo, tá sendo ótimo estar aqui", disse.

Um dos quadros que chamou atenção na exposição foi o do artista plástico João Tadeu do Nascimento, que trouxe um quadro que traz uma nova referência a artista Tarsila do Amaral, feito com uma técnica chamada de repuxo, utilizando chapas de alumínio ou cobre para fazer as pinturas, como ele mesmo explica: "Essa referência consiste em repuxar o alumínio de cobre ou de latão e aplicar a tinta dando este resultado que estão nos quadros, o Pezão e a Cabana de Pescador", disse o artista que aprovou a iniciativa realizada pela prefeitura: "Acho isso fantástico, pois prefeitura nenhuma da região faz este tipo de evento para os artistas e o que Santana de Parnaíba está fazendo é resgatar a arte na região, que tem artistas muito bons e que às vezes ficam no anonimato".

O organizador da coletiva de arte Nelson Alves de Melo comemorou o sucesso da inauguração do evento: "Batalhei bastante por isso, tenho artistas de Santana de Parnaíba, de Alphaville, de Osasco e até artistas de origem, Chilena, Uruguaia e até pessoas que expuseram em Paris e em diversas galerias de São Paulo, são trabalhos de primeira linha e hoje estou muito feliz em conseguir reunir no Cine Teatro 16 artistas com este gabarito", concluiu Nelson.

São 35 quadros que ficarão expostos no local de segunda a domingo, das 10h às 17h até dia 02 de maio, quando um júri artístico e popular vai eleger as melhores obras da exposição e os donos dos quadros receberão medalhas de ouro, prata e bronze, além de certificado e um prêmio. Os patrocinadores e visitantes também poderão comprar os quadros que estão expostos.

O Cine Teatro está localizado na Rua Suzana Dias, 300. Para mais informações sobre a exposição, os interessados devem ligar nos telefones (11) 4622-8700 ou (11) 4154-4447.

Fotos: Marcio Koch

O primeiro dia da Coletiva de Arte Santana de Parnaíba reuniu um bom público que pode apreciar as peças expostas pelos artistas que ficará no Cine Teatro Coronel Raymundo até o dia 02 de maio

Prefeitura de Santana de Parnaíba abre inscrições para o curso de Pedreiro Assentador

Podem participar do curso homens e mulheres a partir dos 18 anos

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento Tecnologia e Inovação (SEMEDES) informa que estão abertas as inscrições para o curso de Pedreiro Assentador.

As vagas são para os períodos manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira. Podem participar do curso, homens e mulheres, com idade a partir dos 18 anos, é necessário ter cursado no mínimo a quinta série do ensino fundamental.

Os interessados devem comparecer na SEMEDES, localizada na Avenida Tenente Marques, nº 5.720, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 ou no Bairro 120, Rua Andrômeda, n° 150, levando RG, CPF e comprovante de residência (somente com os documentos originais). O curso será realizado das 08h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h nos locais das inscrições.

Para tirar dúvidas ou obter mais informações a respeito, a SEMEDES solicita que entrem em contato por meio dos telefones (11) 4622-8250 ou (11) 4622-8266, no horário das 08h00 às 17h00.

Atos Oficiais
Santana de Parnaíba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2015
CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

Médico Clínico

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	ARTUR ALONSO GONZALEZ	4.344.430-1/SSP-SP	01/03/1948			10	10
2º	ROSANA MARIA MONTEIRO	32.467.215-9/SSP-SP	05/11/1963			10	10
3º	LEONARDO KENJI HIRAO	34.237.535-0/SSP-SP	02/02/1982			10	10
4º	LOURENÇO VIEIRA JUNIOR	20.682.925-5/SSP-SP	23/07/1982			10	10
5º	MARIA ELIDA DAVILA FERNANDEZ	4.666.659-X/SSP-SP	19/11/1964				
6º	MARCELLO COSTA DE M E GONÇALVES	15.789.064-8/SSP-SP	08/04/1967				
7º	MARCIA DE PAULA CARDINALI	M4482516/SSP-MG	09/11/1969				
8º	MARIANA ELSTON BANNWART	27.198.548-3/SSP-SP	22/08/1974				
9º	EDUARDO ISAAC NISHIMOTO	34.247.782-1/SSP-SP	16/02/1981				
10º	LEANDRO DE CARLI FIORI	25.062.169-1/SSP-SP	08/04/1981				
11º	LUIS ROBERTO PELLEGRINI GOMES	34.029.900-9/SSP-SP	24/12/1982				
12º	LUIS FELIPE GARCIA PASCHOALI	24.978.640-0/SSP-SP	17/04/1984				

Médico Cardiologista

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	LEANDRO OKUMURA	32.934.793-7/SSP-SP	20/10/1983			10	10
2º	SILVANA MOREIRA BORGES	2201688/SSP-GO	18/07/1973				
3º	ANDRE GABRIEL CORREA NETO	46.088.276-4/SSP-SP	15/02/1980				
4º	GABRIELLA MATIOLI LIRA CORREA	53.243.887-5/SSP-SP	31/07/1981				

Médico Endocrinologista

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	KARLA FABIANA BRASIL GOMES	204982/SSP-PR	17/06/1980			10	10
2º	CAMILA RIBEIRO CHIAVONI	34.147.445-9/SSP-SP	02/10/1984			10	10

Médico Gastroenterologista

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	JULIANA PACHECO DE BARROS	12.733.754-1/SSP-SP	03/10/1981				

Médico Ginecologista Obstetra

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	OTAVIO AUGUSTO ORTENCIO	32.137.053-3/SSP-SP	27/09/1979				
2º	CAROLINA PACHECO SILVA	3.716.540.2/SSP-SC	08/03/1980				
3º	LUCILA AYUMI MIYAKE	27.060.842-4/SSP-SP	06/10/1981				

Médico Neurologista

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	EDWARD ROBERTO TONHOLO SILVA	10.954.263-0/SSP-SP	01/04/1962		30	20	50

Médico Pediatra

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	LUCIANA ANTONIOLI	13.147.912-X/SSP-SP	03/01/1967				
2º	SUZANNE FROIO STROHER	28.638.877-7/SSP-SP	17/07/1976				
3º	KLEBER AUGUSTO TURCATO	32.795-309-3/SSP-SP	11/10/1985				
4º	RICARDO SANCHES SCHINZARI	35.362.321-0/SSP-SP	21/05/1986				
5º	ÉRICA BENEDETTI SBRISSA	25.986.979-X/SSP-SP	16/08/1986				

Médico Pneumologista

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	PATRICIA HELENA BUSANELI SILVA	21.392.730-5/SSP-SP	31/07/1972			20	20

Médico Psiquiatra

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	AIDA CRISTINA SUOZZO	14.839.121-7/SSP-SP	04/12/1969				
2º	CRISTINA SAAVEDRA GOMES DA SILVA	30.387.781-5/SSP-SP	11/06/1976				

Médico Reumatologista

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	ADRIANE GISELE FONSECA BORSSATTO	29.516.213-2/SSP-SP	13/02/1979				

Médico do Trabalho

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	36.638.544-6/SSP-SP	16/08/1967			10	10
2º	FABIO RENATO PEREIRA PINTO	7.608.857-1/SSP-SP	02/03/1957				
3º	FABIO PRINCIPAL	24.612.383-7/SSP-SP	22/03/1980				

Médico Plantonista - Clínico

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	HARYSON GUANAES LIMA	8.956.704-3/SSP-SP	14/02/1959			20	20
2º	RAFAEL MOREIRA MACIEL	1140118773/SSP-BA	07/06/1986			20	20
3º	LUÍS CLAUDIO ALFAIA MENDES	1605343/SSP-PA	21/11/1963			10	10
4º	ADALBERTO DIAS DOS REIS	52.930.186-6/SSP-SP	06/10/1967			10	10
5º	GILBERTO MARCOS DIAS DOS REIS	5971859/SSP-GO	16/08/1970			10	10
6º	SILVANA MOREIRA BORGES	2201688-2/SSP-GO	18/07/1973			10	10
7º	RAYANNE D'ANGELIS MENDES	50313360/SSP-SP	01/07/1977			10	10
8º	SAMIR DOS SANTOS SILVA	52.800.399-9/SSP-SP	25/07/1978			10	10
9º	DANILO FERRARESI	284131933/SSP-SP	11/06/1979			10	10
10º	LOURENÇO VIEIRA JUNIOR	20.682.925-5/SSP-SP	23/07/1982			10	10
11º	ALVARO CABRAL ARAUJO	44.240.530-3/SSP-SP	02/07/1983			10	10
12º	ISAIAS RODRIGO DA SILVA	12697919-6/IFPRJ	05/06/1984			10	10
13º	GUSTAVO JOSÉ DE MOURA PEDRO	601791/SSP-RO	07/06/1985			10	10
14º	LINCOLN DE MACEDO LEANDRO	4.337.335-5/SSP-SP	24/10/1947				
15º	ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO	6726778-6/SSP-SP	07/08/1954				
16º	LUIS AUGUSTO DE MIRANDA HENRIQUES FILHO	1.359.037/SSP-PE	29/05/1957				
17º	ELLEN HAMACHER LIEPKALN	3.412.168-7/SSP-SP	21/08/1963				
18º	CESAR AUGUSTUS GUTTILLA	13.598.261-3/SSP-SP	10/11/1963				
19º	ALUISIO AZEVEDO ABRANTES	936072/SSP-PB	14/12/1963				
20º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA	6.381.442-0/IFP-RJ	05/03/1964				
21º	CLAUDIA VALERIA RIBEIRO DIAS	06660587-4/IFP-RJ	20/07/1965				
22º	ALESSANDRA PEREIRA GODINHO	2009355-4/SSP-PA	25/05/1968				
23º	EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO	1601237049/SSP-BA	19/08/1969				
24º	FABIANA FEIJÃO NOGUEIRA	96002750168/SSP-CE	19/11/1973				
25º	CLAUDIA FERNANDES BALISTA	24.303.208-0/SSP-SP	23/11/1973				
26º	FRANCISCO DE SIQUEIRA BEZERRA	57.041.094-0/SSP-SP	25/03/1974				
27º	MARIANA ELSTON BANNWART	27.198.548-3/SSP-SP	22/08/1974				
28º	GUILHERME AUGUSTO SILVA PAVANETI	25.173.879-6/SSP-SP	09/04/1975				
29º	ALESSANDRA TOMAZ	29329011-08/SSP-SP	22/09/1977				
30º	LUIS FELIPE DE CAMARGO	24.947.790-7/SSP-SP	14/05/1980				
31º	DENISE ASSUMPÇÃO ALEIXO DO NASCIMENTO	30.879.515-5/SSP-SP	11/09/1980				
32º	FABIANA LUCAS GAMBARATO	33.044.614-9/SSP-SP	03/11/1980				
33º	ANDERSON BRAGANÇA DA SILVA	58.598.829-8/SSP-SP	29/11/1980				
34º	JOÃO PAULO TOMAZ	30.448.768-5/SSP-SP	20/07/1981				
35º	JOYCE ANDRADE BORDONI	29.972.223-5/SSP-SP	21/05/1982				
36º	PLINIO MOURA BISPO	06608785-69/SSP-BA	31/10/1982				
37º	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	803788/SSP-RO	11/11/1982				
38º	MICHELLE RIBEIRO SOARES	1602518-0/SSP-AM	05/07/1983				
39º	VINICIUS BRAATZ SANTOS DIAS	35.279.083-0/SSP-SP	05/09/1984				
40º	BARBARA HELEN NASCIMENTO DOS SANTOS	10050598/SSP-MG	11/02/1985				
41º	GISLELE GONÇALVES YUKIHARA	34.407.371-3/SSP-SP	15/03/1985				
42º	LUÍS FELIPE PAVANELLO	40.517.508-5/SSP-SP	05/01/1987				
43º	PERSEU DA COSTA CESTARI	43.776.804-1/SSP-SP	27/02/1987				
44º	BRUNO VINICIO MISSIANO	43.613.880-3/SSP-SP	06/04/1987				
45º	LEANDRO DE ARAUJO RIOS TEIXEIRA DIAS	MG12736739/PCMG-MG	06/04/1988				
46º	FERNANDA MAIA DE SANTANA	2.678.617/SSP-DF	22/08/1988				
47º	VALDEMIRO LOURENÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2265807/SSP-DF	26/12/1988				

Médico Plantonista - Neonatologista

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	WILSON ROBERTO ENDRUVEIT	22.861.955-5/SSP-SP	25/05/1970				
2º	GEORGIANA NOGUEIRA LEAL CIVIDATI DA CUNHA	1578097/SSP-PB	27/05/1973				
3º	JULIANA POLICASTRO GRASSANO BORGES	24.106.204-4/SSP-SP	10/11/1979				

Médico Plantonista - Pediatra

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	ANA LUCIA BALBINO PEIXOTO	59.324.859-4/SSP-SP	19/01/1963		30	10	40
2º	JOSE BURGOS BONILLA	37.326.467-7/SSP-SP	04/02/1959			10	10
3º	SILVIO CROSTA JUNIOR	5.470.073/SSP-SP	02/03/1953				
4º	CARLOS MAGNO SILVA	11.492.940-3/SSP-SP	04/10/1958				
5º	PAULO RICARDO MATAROZZI	13.243.106-3/SSP-SP	18/02/1964				
6º	ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA	2078862/SSP-PA	03/08/1964				
7º	CARLA SIMONE DE FREITAS FERREIRA	80802093/IFP-RJ	03/02/1969				
8º	SANDRA CRISTINA HAAS	53.590.751-5/SSP-SP	03/11/1970				
9º	RODRIGO OTTONI DE CARVALHO	39.934.398-2/SSP-SP	10/07/1972				
10º	DANIELA PUCCETTI LEANDRINI	19.969.800-4/SSP-SP	16/08/1973				
11º	RINALDO BARBOSA DE FARIAS	1.082.320/SSP-AL	31/08/1973				
12º	ARTURO MAURICIO QUITON PANOZO	55.449.855-8/SSP-SP	27/10/1978				
13º	MONIQUE SOARES	5368686-9/SSP-PR	04/10/1984				
14º	RICARDO SANCHES SCHINZARI	35.362.321-0/SSP-SP	21/05/1986				
15º	ÉRICA BENEDETTI SBRISSA	25.986.979-X/SSP-SP	16/08/1986				

Médico Plantonista - Ginecologista Obstetra

Class.	Nome	RG	Nascimento	Doutor.	Mestr.	Espec.	Total:
1º	HELIO TOBIAS DE BARROS FILHO	08.473.624-0/SSP-SP	15/10/1956				
2º	ANDREA REGINA DE ALMEIDA SILVA BARROS	18.370.158-6/SSP-SP	24/10/1968				
3º	SANDRO BENETTI DA SILVA	52.248.309-4/SSP-SP	13/08/1973				
4º	CAROLINA PACHECO SILVA	3.716.540-2/SSP-SP	08/03/1980				

Implantação de mais 4 postos de atendimento ao trabalhador

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2015, REALIZADO NO PERIODO DE 23/03 À 10/04/2015.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o **Processo Seletivo Simplificado – Edital** n° **02/2015**, para preenchimento dos cargos de Médico Clínico, Médicos com Especializações em: Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Medicina do Trabalho, assim como Médico Plantonista Clínico, Médicos Plantonistas com Especializações em Neonatologia, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia.

Informamos que para os cargos de Médicos com Especializações em Hematologia e Psiquiatria Infantil não houve candidatos inscritos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 17 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO

CHAMAMENTO DO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 002/2011 Técnico em Segurança do Trabalho: 007- Daniel Nascimento dos Santos-RG/SP-29.990.582-2.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS** PÚBLICO**S** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 001/2013 Arquiteto: 010- João Carlos Pereira-RG/SP-20.074.695-9. **Agente de Trânsito:** 018- Antonio Carlos dos Santos-RG/SP-21.349.205-2. **Concurso Público 003/2013 Agente de Organização Escolar:** 084- Joana D'arc Marques do Nascimento-RG/SP-22.801.219-3. **Concurso Público 001/2014 Agente de Serviços Públicos:** 049- Valdenor Machado dos Santos-RG/SP-41.925.639-8; 050- Erivaldo Gonçalves da Silva-RG/SP-26.418.936-X; 051- Katia Maria da Silva Santos-RG/SP-30.647.422-0; 052- Abner Ferreira-RG/SP-45.205.722; 053- Paulo Cassiano Nunes-RG/SP-16.920.309-8. **Oficial de Manutenção (Pedreiro):** 001- Adão Santana Silva-RG/SP-25.588.976-8; 002- Cicero Sebastião da Silva-RG/SP-22.960.764; 003- Claudio Silva de Souza-RG/SP-45.184.820-2; 004- Arnaldo Souza Grama-RG/SP-17.704.017-8; 005- José Carlos Américo Sousa-RG/SP-24.946.770-7. **Oficial Administrativo:** 115- Roberta Teixeira de Sousa-RG/SP-41.167.089-X; 116- Mayara Aparecida Florencio dos Santos-RG/SP-47.250.371-6. **Motorista:** 027- Carlos dos Santos Ferreira-RG/SP-25.703.030-X. **Médico Plantonista com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 001- Paulo Gustavo Tenorio do Amaral-RG/SP-32.186.992-8; 002- Washington Manoel Marques-RG/SP-8.879.863-X; 003- Antonione Glaydson Ferreira Resende-RG/SP-713793.

CHAMAMENTO DO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 005/2013 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: 215- Clelia Menezes de Jesus-RG/SP-54.464.803-1.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos **PROCESSOS SELETIVOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 002/2014 Fonoaudiólogo: 001- Daniela Cristina Spina de Carvalho-RG/SP-22.968.878-0. **PEB I (Educação Infantil):** 057- Delaine Vieira Moreira de Souza-RG/SP-43.141.432-4. **PEB I (Educação Básica):** 072-Ieda Cristina Teixeira da Silva-RG/SP-18.524.307-1; 073- Caren Gimenes-RG/SP-43.954.647-3. **PEB II (Língua Portuguesa):** 004- Isac Paes de Almeida-RG/SP-29.630.715-4. **Processo Seletivo 003/2014 Professor Adjunto:** 047- Marcia Gonçalves da Silva-RG/SP-45.209.531-1; 048- Heide de Oliveira Fernandes-RG/SP-42.321.038-5; 049- Claudineia dos Santos-RG/SP-25.481.760-9.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 001/2015 Agente de Serviços de Alimentação: 017- Maria Leide Barbosa da Silva-RG/SP-13.366.848-4; 018- Maria Aparecida Farias-RG/SP-21.897.992-7; 019- Tais Araujo da Silva-RG/SP-49.538.663-7; 020- Hadassa dos Santos Oliveira-RG/SP-46.956.466-0; 021- Rita de Cassia da Silva-RG/SP-34.821.082-6; 022- Fabiana Carmen Beloto Soares-RG/SP-24.289.618-2; 023- Eliane Aparecida da Silva-RG/SP-2206282.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 002/2015 Médico com Especialização em Pediatria: 001- Luciana Antonioli-RG/SP-13.147.912-X. **Médico com Especialização em Endocrinologia:** 001- Karla Fabiana Brasil Gomes-RG/PR-204982. **Médico Plantonista:** 001- Haryson Guanaes Lima-RG/SP-8.956.704-3; 002- Rafael Moreira Maciel-RG/BA-1140118773; 003- Luís Claudio Alfaia Mendes-RG/PA-1605343; 004- Adalberto Dias dos Reis-RG/SP-52.930.186-6; 005- Gilberto Marcos Dias dos Reis-RG/GO-5971859; 006- Silvana Moreira Borges-RG/GO-2201688-2; 007- Rayanne D'angelis Mendes-RG/SP-50.313.360; 008- Samir dos Santos Silva-RG/SP-52.800.399-9; 009- Danilo Ferraresi-RG/SP-28.413.193-3; 010- Lourenço Vieira Junior-RG/SP-20.682.925-5. **Médico Plantonista com Especialização em Pediatria:** 001- Ana Lucia Balbino Peixoto-RG/SP-59.324.859-4; 002- José Burgos Bonilla-RG/SP-37.326.467-7; 003- Silvio Crosta Junior -RG/SP-5.470.073; 004- Carlos Magno Silva-RG/SP-11.492.940-3; 005- Paulo Ricardo Matarozzi-RG/SP-13.243.106-3; 006- Ana Maria Ribeiro Bezerra-RG/PA-2078862; 007- Carla Simone de Freitas Ferreira-IFP-RJ-80802093; 008- Sandra Cristina Haas-RG/SP-53.590.751-5; 009- Rodrigo Ottoni de Carvalho-RG/SP-39.934.398-2.

Santana de Parnaíba, 17 de abril de 2015.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 032/15 – Proc. Adm. nº 409/15

Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Rua: Itália, nº 148 casa 02 – Bairro Jd. São Luiz – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria das Graças Jordão, para acomodar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 15 de Abril de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 026/15 – Proc. Adm. nº 342/15

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Material de Consumo de Fisioterapia e Acupuntura.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 15/04/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 30/04/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 027/15 – Proc. Adm. nº 387/15

Objeto: **Registro de Preços para locação de tendas, praticável, palco, placas metálicas e gradis, para apoio à infraestrutura de eventos geridos pelas Secretarias.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/04/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 04/05/15, às 09h00min.

Santana de Parnaíba, 14 de março de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 028/15 – Proc. Adm. nº 388/15

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 5.000 m2 de revestimento vinílico flexível homogêneo em manta 2.0mm de espessura, por um período de 12 (doze) meses.**
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 16/04/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Data de Abertura: 05/05/15, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 15 de março de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: 1º termo de prorrogação de contrato de serviços especializados em mão de obra para serviços gerais de higienização e limpeza no prédio sede desta autarquia.

CONTRATANTE: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba – **CONTRATADA: AM3 PORTARIA E SEGURANÇA LTDA.**– DATA: 07/04/15 – VALOR GLOBAL: R$ 25.408,68 (vinte e cinco mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santana de Parnaíba,07 de Abril de 2015.

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 011/15 – Proc. Adm. Nº 135/15

Registro de Preços para fornecimento de ferramentas para veículos da frota da Prefeitura

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 051/2015** – Empresa: **Anderson Christensem Pereira Ferramentas EPP** para o Lote 01 – itens 1.1 - R$ 31,00/Unid, 1.2 – R$ 22,00/Unid, 1.3 – R$ 65,70/Unid, 1.4 – R$ 5,33/Unid, 1.5 – R$ 7,74/Unid, 1.6 – R$ 1,97/Unid, 1.7 – R$ 4,02/Unid, 1.8 – R$ 2,51/Unid, 1.9 – R$ 3,33/Unid, 1.10 – R$ 2,48/Unid, 1.11 – R$ 7,30/Unid, 1.12 – R$ 12,85/Unid, 1.13 – R$ 14,10/Unid, 1.14 – R$ 14,10/Unid, 1.15 – R$ 9,50/Unid, 1.16 – R$ 10,69/Unid, 1.17 – R$ 10,69/Unid, 1.18 – R$ 12,22/Unid, 1.19 – R$ 12,22/Unid, 1.20 – R$ 13,30/Unid, 1.21 – R$ 13,30/Unid, 1.22 – R$ 9,50/Unid, 1.23 – R$ 58,11/Unid, 1.24 – R$ 12,70/Unid, 1.25 – R$ 46,72/Cj, 1.26 – R$ 3,21/Unid, 1.27 – R$ 4,16/Unid, 1.28 – R$ 5,26/Unid, 1.29 – R$ 12,00/Unid, 1.30 – R$ 21,00/Unid, 1.31 – R$ 250,00/Unid, 1.32 – R$ 323,83/Unid, 1.33 – R$ 87,00/Cj, 1.34 – R$ 180,00/Cj, 1.35 – R$ 157,68/Cj, 1.36 – R$ 335,80/Kit, 1.37 – R$ 1.750,54/Kit, 1.38 – R$ 172,28/Unid, 1.39 – R$

Parceria no futebol com o Grêmio Audax Osasco

37,80/Unid, 1.40 – R$ 19,90/Unid, 1.41 – R$ 120,00/Unid, 1.42 – R$ 56,00/Unid e 1.43 – R$ 850,00/Unid, Lote 03 – itens 3.1 – R$ 1.140,00/Unid, 3.2 – R$ 725,00/Unid, 3.3 – R$ 1.650,25/Unid, 3.4 – R$ 820,00/Unid e 3.5 – R$ 1.650,00/Unid, Lote 05 – itens 5.1 – R$ 436,55/Unid, 5.2 – R$ 38,75/Unid, 5.3 – R$ 11,50/Unid, 5.4 – R$ 193,90/Unid, 5.5 – R$ 45,54/Unid, 5.6 – R$ 74,27/Kit, 5.7 – R$ 27,58/Cj, 5.8 – R$ 9,69/Unid, 5.9 – R$ 7,55/Unid, 5.10 – R$ 22,40/Cx e 5.11 – R$ 73,10/Cx e Lote 06 – itens 6.1 – R$ 231,00/Unid, 6.2 – R$ 264,00/Unid, 6.3 – R$ 478,50/Unid e 6.4 – R$ 157,33/Unid e **ATA 052/2015** – Empresa: **Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli EPP** para o Lote 02 – itens 2.1 – R$ 2.800,00/Unid, 2.2 – R$ 450,00/Unid, 2.3 – R$ 246,50/Unid, 2.4 – R$ 7.000,00/Unid e 2.5 – R$ 800,00/Unid, Lote 04 – itens 4.1 – R$ 50,00/Unid, 4.2 – R$ 2.600,00/Unid, 4.3 – R$ 200,00/Unid, 4.4 – R$ 230,00/Unid, 4.5 – R$ 230,00/Unid, 4.6 – R$ 90,00/Unid, 4.7 – R$ 200,00/Unid, 4.8 – R$ 50,00/Unid, 4.9 – R$ 310,00/Unid e 4.10 – R$ 639,00/Unid e Lote 07 – itens 7.1 – R$ 200,00/Cj, 7.2 – R$ 480,00/Unid, 7.3 – R$ 25,00/Unid, 7.4 – R$ 25,00/Unid, 7.5 – R$ 50,00/Unid, 7.6 – R$ 70,00/Unid, 7.7 – R$ 110,45/Unid, 7.8 – R$ 100,00/Unid e 7.9 – R$ 100,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 15 de Abril de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 118/14 – Proc. Adm. Nº 1594/14

Registro de preços para aquisição de produtos para limpeza, esterelização e desinfecção de artigos odonto-medico-hospitalares

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 047/2015** – Empresa: **Comercial 3 Albe Ltda** para os itens 05 – R$ 110,00/Fr. c/ 750 ml, 06 – R$ 75,00/Lt, 07 – R$ 29,00/Fr. c/ 500 ml, 11 – R$ 332,61/Gl e 12 – R$ 135,00/Gl, **ATA 048/2015** – Empresa: **RL Suprimentos e Insumos para Laboratórios Ltda EPP** para os itens 02 – R$ 40,00/Lt, 13 – R$ 6,89/Lt, 14 – R$ 1,66/Lt, 15 – R$ 72,30/Fr, 18 – R$ 2,47/Fr e 19 – R$ 12,97/Lt, **ATA 049/2015** – Empresa: **Vital Hospitalar Comercial Ltda** para o item 03 – R$ 1,21/Fr. c/ 100 ml e **ATA 050/2015** – Empresa: **Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda** para os itens 08 – R$ 1,22/Fr. c/ 100 ml, 09 – R$ 2,98/Fr, 10 – R$ 12,75/Lt, 16 – R$ 1,90/Fr, 17 – R$ 1,92/Fr, 20 – R$ 9,12/Fr e 22 – R$ 400,00/Gl.

Santana de Parnaíba, 15 de Abril de 2015.

ORDENADOR DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
Sessão Pública nº 02/2015

Objeto: Contratação de serviço de captação, produção, locução, pós-produção, finalização e edição para veiculação na emissora TV Alphaville, por um período de 09 meses em atendimento à Secretaria Municipal de Comunicação Social (Secom) desta Prefeitura, conforme Leis 8.666/1993 e 12.232/2010.
A data de entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço será dia 20 de abril de 2015, até 14h00, na sede da agência de publicidade responsável, Área Comunicação, Propaganda e Marketing, sito à Rua Ximbó, 171 – São Paulo/SP.
A abertura dos envelopes acontecerá dia 24 de abril de 2015, pontualmente iniciada às 10h00, na sede da Secom, localizada na Av. Brasil, 132 – Jardim São Luiz – Santana de Parnaíba/SP.
A Prefeitura se reserva o direito de realizar ou não a contratação objeto desta Sessão Pública, no todo ou parte, e em qualquer tempo.
Mais informações poderão ser obtidas com a agência, pelo telefone (11) 5594-0288.

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
Sessão Pública nº 03/2015

Objeto: Contratação de serviço de captação de imagens cinematográficas, edição e finalização de vídeos institucionais, por um período de 09 meses em atendimento à Secretaria Municipal de Comunicação Social (Secom) desta Prefeitura, conforme Leis 8.666/1993 e 12.232/2010.
A data de entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço será dia 20 de abril de 2015, até 14h00, na sede da agência de publicidade responsável, Área Comunicação, Propaganda e Marketing, sito à Rua Ximbó, 171 – São Paulo/SP.
A abertura dos envelopes acontecerá dia 24 de abril de 2015, pontualmente iniciada às 11h00, na sede da Secom, localizada na Av. Brasil, 132 – Jardim São Luiz – Santana de Parnaíba/SP.
A Prefeitura se reserva o direito de realizar ou não a contratação objeto desta Sessão Pública, no todo ou parte, e em qualquer tempo.
Mais informações poderão ser obtidas com a agência, pelo telefone (11) 5594-0288.

LEI Nº 3.466, DE 7 DE ABRIL DE 2015

"Projeto de Lei de autoria do Vereador Agnaldo Moreno".

(Dá nova redação à alínea "g" do artigo 3º, da Lei nº 2.152, de 23 de novembro de 1999).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "g" do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.152, de 23 de novembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

"g – título de eleitor do Município."

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 7 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.467, DE 7 DE ABRIL DE 2015

"Projeto de Lei de autoria do Vereador Nilson Cadeirante".

(Isenta o candidato de baixa renda do pagamento de taxa de inscrição em concurso público e/ou processo seletivo no município Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Santana de Parnaíba o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II - for membro de família de baixa renda.

§ 1º. Para os fins do disposto no inciso II do *caput*, entende-se como família da baixa renda:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 2º. A isenção mencionada no *caput* deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do *caput*.

§ 3º. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 4º. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Art. 2º. O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º. Esta Lei também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 37, inciso IX, da Constituição.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 7 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Aquisição de 16 novas ambulâncias

LEI Nº 3.468, DE 10 DE ABRIL DE 2015

"Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Rogério".

(Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Santana de Parnaíba, divulgar os Custos de Veiculação de Publicidade e Propaganda por todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os órgãos da administração pública direta, indireta e de qualquer dos poderes do município de Santana de Parnaíba ficam obrigados a divulgar os custos e justificar a necessidade da veiculação de publicidade e propaganda institucional, inserida nos meios de comunicação.

Parágrafo único. Nos custos referidos no "caput" deste artigo, serão incluídos os pagamentos referentes à criação, produção e demais despesas pertinentes à publicidade veiculada.

Art. 2º. A divulgação dos gastos será veiculada na peça publicitária (mídia impressa e eletrônica) e no *site* da prefeitura com a indicação do nome da empresa de publicidade contratada, CNPJ, valor do contrato e período de veiculação, com uma breve justificativa da necessidade da citada contratação.

Art. 3º. *VETADO*

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.469, DE 10 DE ABRIL DE 2015

"Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcos O Tonho".

(Institui o "Programa Mãe Protetora" para Gestantes em fase de Pré-Natal, no Município de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santana de Parnaíba o "**Programa Mãe Protetora**" para gestantes em fase pré-natal.

Art. 2º. O curso tem como objetivo:

I – Gestantes exercer os Primeiros Socorros sempre que haver Acidentes, que exija um atendimento imediato.

II – O curso poderá ser aplicado por Bombeiros ou Profissionais, da área da saúde.

Art. 3º. As palestras a serem ministradas deverão debater o Tema:

I – Primeiros Socorros em Recém-Nascidos e Bebês.

II – Técnicas para realizar Procedimentos como: Engasgamento, Asfixia, Bebês com Refluxo, Presença de Corpos Estranhos, Bebê Convulsionando, Cuidados Gerais com Febre.

Art. 4º. É necessário que as Mães Parnaibanas, concluam o curso.

Art. 5º. Ao final do curso, as mães receberam um Certificado de Mãe Protetora.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

egistrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.709 DE 10 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar)

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.39-0412300112017- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 64) R$ 200.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.39-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 117) R$ 41.000,00

0210-3.3.90.30-1236100172030- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 129) R$ 50.000,00

0221-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0221-3.3.50.43-0824300652107- Subvenções Sociais
Manutenção da Subvenção à Fundação Tênis – FMDCA
(Código Contábil 524) R$ 36.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.3.90.39-1545200382063- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 552) R$ 20.000,00
SOMA R$ 347.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.67-0412300550003- Depósitos Compulsórios
Sentenças Judiciais
(Código Contábil 72) R$ 200.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.36-1212200162028- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 116) R$ 41.000,00

0210-3.3.90.39-1236200182032- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 147) R$ 50.000,00

0221-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0221-3.3.90.39-0824300362059- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
(Código Contábil 522) R$ 36.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-4.4.90.51-1751200381066- Obras e Instalações
Construção e/ou Expansão de Rede de Distribuição de Água e Afins
(Código Contábil 554) R$ 20.000,00
SOMA R$ 347.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.710, DE 10 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre autorização de uso de bem público).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a crise hídrica pela qual passa a região metropolitana do Estado de São Paulo;

Considerando o interesse público que envolve a construção de reservatório de abastecimento de água a beneficiar notadamente os bairros Fazendinha e Alphaville;

Considerando o deliberado no expediente administrativo nº 350.702, que versa sobre o uso de bem público para tal finalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de bem público deste Município, com área de 7.603,52m² (sete mil seiscentos e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), pertencente à matrícula 113.746 do CRI de Barueri – SP, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do termo de autorização, cuja anexa minuta faz parte do presente Decreto.

§ 1º. A autorização, de natureza precária, terá a finalidade específica de construção de um reservatório de abastecimento de água, vinculada ao ajuizamento de ação de desapropriação por parte da autorizatária.

§ 2º. A inobservância do prazo e finalidade previstos neste Decreto importará na imediata devolução do bem público, independentemente de prévia notificação.

§ 3º. A devolução prevista no parágrafo anterior acarretará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acessões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local, em favor do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

MINUTA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** ou **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, com sede nesta cidade de São Paulo, Capital, à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato devidamente representada por seus procuradores, _____, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº _____e no CPF/MF sob nº _____ e, _____ _____ _____, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº _____ e no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório à Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, nos termos da procuração lavrada nestas Notas, no livro nº _____ às páginas _____, na data de _____, doravante denominada simplesmente **AUTORIZATÁRIA** ou **SABESP**, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, pelas razões e sob as condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **AUTORIZANTE** detém o uso de um imóvel com área de **7.603,52m²** (sete mil, seiscentos e três metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados), localizado neste Município, que se descreve com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta **SABESP** de referência nº ERBE-3563/12-R1 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº 1745/085, a saber:

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 - 1) = 7.603,52m²

Parte de UM TERRENO URBANO, constituído de parte da área remanescente 2, da Fazenda Bela Vista, no município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, deste Estado (designado no projeto urbanístico como ÁREA VERDE I), pertencente à matrícula 113.746 do CRI de Barueri – SP, representado no desenho SABESP ERBE-3563/12-R1, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "1", situado no segmento titulado de azimute 119°53'45" e 31,15m, distante 23,09m do ponto BW; daí segue pelo referido segmento, confrontando com propriedade de Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, por 11,08m, até o ponto aqui designado "2"; segue à direita confrontando com a área de propriedade de Therezinha Conceição Vespoli Takaoka, com azimute 147°32'46", por 11,08m até o ponto aqui designado "3"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 198°15'21", por 116,20m, até o ponto aqui designado "4"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 288°15'21", por 76,00m até o ponto aqui designado "5"; segue à direita confrontando com área remanescente, com azimute 18°15'35", por 35,25m, até o ponto aqui designado "6"; segue à direita confrontando com o Caminho dos Mello (Acesso G), com azimute 39°38'41", por 83,11m até o ponto aqui designado "7"; segue à direita confrontando com área remanescente, ocupada pela Rua Gênesis, em curva de raio 63,63m e ângulo central 17°01'56", com desenvolvimento de 33,91m, até o ponto inicial "1"; encerrando uma área de 7.603,52m².

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** autorizará o uso do imóvel mencionado na cláusula primeira ficando a **AUTORIZATÁRIA** desde já autorizada a ocupá-lo, de forma precária, em nome do **AUTORIZANTE**, a título gratuito para o fim específico de instalação do Reservatório de Abastecimento de Água denominado Gênesis, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses e de maneira vinculada à ação de desapropriação a ser ajuizada pela **AUTORIZATÁRIA** em face da **AUTORIZANTE,** dentro do período de vigência da presente autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA

Que, em decorrência desta autorização de uso, a **AUTORIZATÁRIA** se obriga a:

a) utilizar a área do imóvel exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiro, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento do **AUTORIZANTE**;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao **AUTORIZANTE** nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias e impedindo que terceiros deles se apossem ou utilizem, dando conhecimento imediato ao **AUTORIZANTE** de qualquer turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

Que o **AUTORIZANTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica devidamente esclarecido que no caso de inadimplência ou descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas, notadamente quanto ao não-ajuizamento da ação de desapropriação por parte da **AUTORIZATÁRIA** no prazo estabelecido na Cláusula Segunda, deverá esta devolver imediatamente o imóvel à **AUTORIZANTE,** independentemente de qualquer notificação, sob pena de constituir uso indevido da propriedade e, portanto, a caracterização do esbulho.

CLAUSULA SEXTA:

Além do expresso na Cláusula anterior, o não-ajuizamento da ação de desapropriação por parte da **AUTORIZATÁRIA** no prazo estabelecido na Cláusula Segunda implicará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acessões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local, em favor da **AUTORIZANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste termo.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste ajuste, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba, ___ de _____ de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO MUNICIPAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

_____

PROCURADOR

_____

PROCURADOR

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG-

2._____
Nome:
RG–

DECRETO N° 3.711, DE 13 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços de táxis do Município de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º. Passam as tarifas dos serviços de táxi do Município de Santana de Parnaíba a vigorar com os seguintes valores:

I - R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para as Bandeiradas;

II - R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para o quilometro rodado na Bandeira I;

III - R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para o quilometro rodado na Bandeira II;

IV - R$ 36,00 (trinta e seis reais) para a hora parada.

Parágrafo único. A tarifa Bandeira I será utilizada de segunda a sábado, das 06:00 (seis) às 20:00 (vinte) horas, e a tarifa Bandeira II será utilizada de segunda a sábado das 20:00 (vinte) às 06:00 (seis) horas e domingos e feriados o dia todo.

Art. 2º. Os valores das tarifas de táxi, constantes do Decreto 2.540, de 05 de fevereiro de 2004, passam a vigorar conforme tabela anexa que integra o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.284 de 11 de março de 2011.

Santana de Parnaíba, 13 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

VALORES DE TARIFAS PARA CORRIDA DE TAXI, SEM USO DE TAXIMETRO, CONFORME ART. 8º DA LEI 2.152 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999, E LEI 2.478 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003
Obs: Localidades não previstas nesta tabela deverão ser cobradas conforme valores registrados no taxímetro.

ORIGEM / *DESTINO*	ALDEIA DA SERRA	ALPHAVILLE	CENTRO
Aeroporto Congonhas	108,00	93,00	84,00
Aeroporto Cumbica	150,00	127,00	122,00
Aldeia da Serra	-	41,00	45,00
Alphaville	41,00	-	38,00
Anhembi	99,00	92,00	91,00
Barueri (Centro)	32,00	66,00	30,00
Hospital Clínicas	116,00	92,00	91,00
Pirapora do Bom Jesus	74,00	66,00	38,00
Rodoviária Osasco	66,00	49,00	53,00
Rodoviária Tietê	99,00	92,00	76,00
Santana de Parnaíba (Centro) via Castelo Branco	49,00	41,00	-
Shopping Iguatemi	83,00	74,00	68,00
Shopping Morumbi	99,00	108,00	76,00

Esta tabela deverá ser fixada no interior do veículo de forma a ser perfeitamente visível aos passageiros.

DECRETO N° 3.712, DE 15 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que os reflexos da crise financeira internacional ainda não foram totalmente absorvidos pelo setor produtivo, como também o nível da atividade econômica continua estagnada, ocorrendo queda na produção industrial divulgada pelo IBGE;

CONSIDERANDO os reflexos da atual crise econômica nacional que acomete este momento;

CONSIDERANDO o contingenciamento no orçamento da União efetuado pelo governo federal, tendo em vista a necessidade de redução de despesa para o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a arrecadação de impostos continua estagnada quando comparada com o mesmo período do ano anterior;

CONSIDERANDO o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita do Município;

CONSIDERANDO a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e outros repasses;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REDUÇÕES GLOBAIS

Art. 1º. A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos percentuais respectivos de 80% (oitenta por cento) sobre os valores atualizados constantes no orçamento vigente, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo as dotações:

I – relativas aos grupos de despesa:

a) "Pessoal e Encargos Sociais";

b) "Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "Amortização da Dívida";

II – destinadas às despesas constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatório, relativas à execução de serviços permanentes da Administração.

Art. 2º. Ficam vedados os empenhos e pagamentos que ultrapassarem o limite estabelecido no presente Decreto.

Art. 3º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º. O limite imposto pelo art. 1º deste Decreto, somente poderá ser ultrapassado por expressa determinação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DAS REDUÇÕES GERAIS

Art. 5º. Todos os secretários municipais e os diretores de departamento, que promovam despesas para a administração municipal, devem rever suas metas de aplicação de forma que se obtenha uma redução de no mínimo 20% do nível de aplicação atual.

Art. 6º. Todas as despesas de custeio só podem ser promovidas existindo margem de fluxo de caixa e com autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º. As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência para sua liquidação de recursos para sua cobertura.

Art. 8º. As despesas com os serviços essenciais serão objetos de cortes até que nova avaliação seja promovida com relação à arrecadação do período.

Art. 9º. Os secretários municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com a Secretaria Municipal de Finanças, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso financeiro.

CAPÍTULO III

DAS REDUÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 10. Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I - Revisão do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e servidores contratados sem concurso, com imediata redução de despesa de pessoal no percentual mínimo de 15% (quinze por cento).

II – Ficam suspensos em caráter temporário:

a) concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais;

b) concessão de licença para tratar de interesses particulares e licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;

c) nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

d) cessão de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

e) concessão de hora extra e de diárias, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

f) participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Prefeito Municipal;

g) concessão de novos auxílios ajuda de custo e qualquer outro tipo de subvenções sociais.

III – fica proibida a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais, realizados pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, e eventuais em casos de extrema necessidade, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

IV – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e

dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18:00 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

V – racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, ficando o usuário do veículo obrigado a registrar na caderneta de bordo, o motivo do deslocamento do mesmo;

VI – contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina, ficando estabelecido como meta uma redução de 30% do nível médio do último trimestre;

VII – fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas nos casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

VIII – suspensão, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, excetuando-se apenas as atividades festivas estabelecidas por lei e previstas no calendário oficial do Município, sendo este último, somente se o Município receber patrocínio, que deverá ser realizado com redução de custos;

IX – suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, salvo os já previstos em data anterior ao presente decreto;

X – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo haver supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os contratos vigentes;

XI – redução dos contratos de prestação de serviços, àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, exceto dos recursos vinculados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, acordo com os contratados para redução temporária dos valores contratados;

XII – controle rigoroso do uso de linhas telefônicas, ficando vedada a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos Secretários Municipais ou diretores departamentais;

XIII – redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

§ 1º. Na hipótese do inciso III deste artigo, fica facultada ao servidor, mediante autorização do Secretário Municipal ou Diretor do Departamento, a formação de banco de horas.

§ 2º. Fica determinado o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Decreto, para cada Secretário apresentar plano de redução de despesa de sua pasta, especialmente quanto ao inciso I deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 12. As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 15 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.713, DE 15 DE ABRIL DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545100371036- Obras e Instalações
Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas,
Galerias de Águas Pluviais, Construção de
Rotatórias, Pontes, inclusive Desapropriação e Afins
(Código Contábil 527) R$ 2.420.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante do superávit financeiro do exercício de 2014, no valor de R$ 2.420.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 15 de abril de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

RETIFICAÇÃO

LEI Nº 3.460, DE 30 DE MARÇO DE 2015

"Projeto de Lei de autoria do Vereador Nequinho Desanti".

(Institui o Programa Escola Segura, nas escolas públicas e privadas do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O "Programa Escola Segura" consiste na colocação nas escolas públicas e privadas do Município de Santana de Parnaíba, em local de fácil acesso aos alunos, professores e funcionários, de uma urna ou similar, para que os mesmos possam depositar nela denuncias de forma anônima sobre irregularidades, crimes, criminosos, práticas abusivas e "bulling".

Art. 2º. A urna de que trata o artigo 1º desta Lei será aberta por representante da Secretaria Municipal de Educação, para recolhimento de denúncias, em dias e horários a serem definidos junto à Direção de Escola.

§ 1º. As urnas deverão ser abertas e seu conteúdo coletado em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

§ 2º. As denúncias de que tratam o *caput* deste artigo serão levadas a efeito na medida em que primarem por detalhes que possibilitem o início de um procedimento investigatório, observando-se os seguintes critérios:

I - Denúncias contra professores e funcionários da escola além de serem apuradas pela autoridade competente, serão obrigatoriamente enviadas à Secretaria de Educação do Município.

II - No caso de denúncias de maus tratos à criança e aos adolescentes e "bulling", além da devida apuração pelas autoridades competentes, observando-se os critérios da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, deverá ser prestado apoio psicopedagógico à vítima.

III - As denúncias contra alunos de estabelecimento de ensino deverão ter sua apuração conduzida de forma sigilosa, com o intuito de preservar a identidade do denunciado.

IV - Nos casos de que trata o inciso III deste parágrafo o estabelecimento de ensino prestará apoio ao aluno, através dos departamentos competentes, para buscar a reabilitação e a ressocialização dentro da comunidade escolar.

§ 3º. As denúncias que tratem apenas de procedimentos administrativos escolares, deverão ser analisadas exclusivamente pela direção da escola e se necessário encaminhadas à Secretaria de Educação do Município.

§ 4º. A prestação deste serviço terá como objetivo a diminuição de ações abusivas ou criminosas nas dependências ou entorno do estabelecimento de ensino, assim como preservar a identidade do denunciante seja ele estudante, familiar ou funcionário.

Art. 3º. Quando da implantação do *"Programa Escola Segura"* serão promovidas palestras junto às escolas sobre assuntos diversos que englobem Cidadania, Responsabilidade Social, "Bulling" Segurança Pública entre outros, tendo a necessidade da efetiva atuação da sociedade em medidas que visam coibir a manutenção e aumento da criminalidade junto aos jovens.

§ 1º. A promoção de palestras de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita ao menos uma vez por ano, em data a ser definida.

§ 2º. Fica o Executivo autorizado a firmar convênios e parceiros com órgãos públicos, universidades, instituições não governamentais e estabelecimentos privados, para cumprimentos do disposto no parágrafo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 30 de março de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REPUBLICADA POR MOTIVOS DE INCORREÇÕES

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Pedido

Nº Pedido: **1237/2015** **Nº Requisição: 1481/2015** **Nº da ATA: 160/2014**

Modalidade: 104/2014 PR-G PREGAO PRESENCIAL **Nº de Empenho: 6217**

Processo Nº: 1344/2014 **Vínculo: ORDINARIO** **Reserva de dotação: 1105**

Fornecedor: **14147 MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Fantasia: **MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Logradouro: RUA CURITIBA 66 - SIT. RINCÃO DO FELIX- BARUERI - SP - 06413695

CPF / CNPJ: 15200481000156 **Telefone / Fax:** 11994126179 /

Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

Local de Entrega: **AVENIDA BRASIL Nº 132 - JARDIM SÃO LUÍS** **Dest. Recurso:** 200000

Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Assistencia Social **Ficha Nº:** 507

Prazo Entrega: A COMBINAR COM A SECRETARIA **Garantia:**

Validade: 10 DIAS **Prazo de Pagto:** A VISTA

Aplicação: utilizacao: fmas - arp 160/2014 - pp 104/2014 - placa de identificacao para o cras fazendinha

Observação: placa de identificação para o cras fazendinha, recursos provenientes do governo estadual, através da seads - convênio 048/14. programa de proteção social básica - criança/adolescente - c.c.: 27.922-6.

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão devolvidos. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA** **Inscrição Nº:**

CNPJ: 46.522.983/0001-27

Logradouro: Praça Monte Castelo, 04 - Centro - SP - CEP 06501-125

Fone / Fax: (11) 4622-7500 / (11) 4622-7520 Email: cmcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Queiram fornecedor a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens / serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
001	8,10	8.10	Back light confeccionado em lona vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL, com estrutura em metalon ou similar instalado #	191,1000	1.547,91	3.3.90.39.99

Pedido: 1237/2015

Rubrica :

Total:	1.547,91
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	**1.547,91**

(Um Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

Santana de Parnaíba, 6 de abril de 2015

Monique Vidal Neves de Castro
Diretor(a) de Compras e Licitações

Edna Miquelino Francisco
Comprador(a)

Adriano Dias Campos
Secretário(a) de Compras e Licitações

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Pedido

Nº Pedido: 1238/2015 **Nº Requisição:** 1480/2015 **Nº da ATA:** 160/2014

Modalidade: 104/2014 PR-G PREGAO PRESENCIAL **Nº de Empenho:** 6219

Processo Nº: 1344/2014 **Vínculo:** ORDINARIO **Reserva de dotação:** 1104

Fornecedor: 14147 MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Fantasia: MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Logradouro: RUA CURITIBA 66 - SIT. RINCÃO DO FELIX- BARUERI - SP - 06413695

CPF / CNPJ: 15200481000156 **Telefone / Fax:** 11994126179 /

Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

Local de Entrega: AVENIDA BRASIL Nº 132 - JARDIM SÃO LUÍS **Dest. Recurso:** 100000

Unid. Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade **Ficha Nº:** 493

Prazo Entrega: A COMBINAR COM A SECRETARIA **Garantia:**

Validade: 10 DIAS **Prazo de Pagto:** A VISTA

Aplicação: utilizacao: fss - arp 160/2014 - pp 104/2014 - placa de identificacao de proibido estacionar

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão devolvidos. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA **Inscrição Nº:**

CNPJ: 46.522.983/0001-27

Logradouro: Praça Monte Castelo, 04 - Centro - SP - CEP 06501-125

Fone / Fax: (11) 4622-7500 / (11) 4622-7520 Email: cmcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Queiram fornecedor a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens / serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
001	0,80	0.80	Impressão U.V em placas de sinalização espessura 2mm, com impressão digital direta em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL #	60,7600	48,61	3.3.90.39.99

Pedido: 1238/2015

Rubrica:

Total:	48,61
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	**48,61**

(Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)

Santana de Parnaíba, 6 de abril de 2015

Monique Vidal Neves de Castro
Diretor(a) de Compras e Licitações

Edna Miquelino Francisco
Comprador(a)

Adriano Dias Campos
Secretário(a) de Compras e Licitações

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Pedido

Nº Pedido: 1239/2015 **Nº Requisição:** 1479/2015 **Nº da ATA:** 160/2014

Modalidade: 104/2014 PR-G PREGAO PRESENCIAL **Nº de Empenho:** 6220

Processo Nº: 1344/2014 **Vínculo:** ORDINARIO **Reserva de dotação:** 1103

Fornecedor: 14147 MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Fantasia: MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Logradouro: RUA CURITIBA 66 - SIT. RINCÃO DO FELIX- BARUERI - SP - 06413695

CPF / CNPJ: 15200481000156 **Telefone / Fax:** 11994126179 /

Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

Local de Entrega: AVENIDA BRASIL Nº 132 - JARDIM SÃO LUÍS **Dest. Recurso:** 100000

Unid. Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade **Ficha Nº:** 493

Prazo Entrega: A COMBINAR COM A SECRETARIA **Garantia:**

Validade: 10 DIAS **Prazo de Pagto:** A VISTA

Aplicação: utilizacao: fss - arp 160/2014 - pp 104/2014 - material para acao juntos fazemos o bem

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão devolvidos. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA **Inscrição Nº:**

CNPJ: 46.522.983/0001-27

Logradouro: Praça Monte Castelo, 04 - Centro - SP - CEP 06501-125

Fone / Fax: (11) 4622-7500 / (11) 4622-7520 Email: cmcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Queiram fornecedor a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens / serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
001	90,00	90.00	Faixa confeccionada em lona com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL e acabamento em madeira e cordão de seda ou similar instalado #	19,4900	1.754,10	3.3.90.39.99

Pedido: 1239/2015

Rubrica:

Total:	1.754,10
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	**1.754,10**

(Um Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos)

Santana de Parnaíba, 6 de abril de 2015

Monique Vidal Neves de Castro
Diretor(a) de Compras e Licitações

Edna Miquelino Francisco
Comprador(a)

Adriano Dias Campos
Secretário(a) de Compras e Licitações

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Pedido

Nº Pedido: 1240/2015 **Nº Requisição:** 1477/2015 **Nº da ATA:** 160/2014

Modalidade: 104/2014 PR-G PREGAO PRESENCIAL **Nº de Empenho:** 6221

Processo Nº: 1344/2014 **Vínculo:** ORDINARIO **Reserva de dotação:** 1102

Fornecedor: 14147 MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Fantasia: MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Logradouro: RUA CURITIBA 66 - SIT. RINCÃO DO FELIX- BARUERI - SP - 06413695

CPF / CNPJ: 15200481000156 **Telefone / Fax:** 11994126179 /

Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

Local de Entrega: AVENIDA BRASIL Nº 132 - JARDIM SÃO LUÍS **Dest. Recurso:** 100000

Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Assistencia Social **Ficha Nº:** 506

Prazo Entrega: A COMBINAR COM A SECRETARIA **Garantia:**

Validade: 10 DIAS **Prazo de Pagto:** A VISTA

Aplicação: utilizacao: fmas - arp 160/2014 - pp 104/2014 - material de identificacao programa mae parnaibana

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão devolvidos. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA **Inscrição Nº:**

CNPJ: 46.522.983/0001-27

Logradouro: Praça Monte Castelo, 04 - Centro - SP - CEP 06501-125

Fone / Fax: (11) 4622-7500 / (11) 4622-7520 Email: cmcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Queiram fornecedor a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens / serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
001	36,00	36.00	Faixa confeccionada em lona com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL e acabamento em madeira e cordão de seda ou similar instalado #	19,4900	701,64	3.3.90.39.99

Pedido: 1240/2015

Rubrica:

Total:	701,64
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	**701,64**

(Setecentos e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Santana de Parnaíba, 6 de abril de 2015

Monique Vidal Neves de Castro	**Edna Miquelino Francisco**	**Adriano Dias Campos**
Diretor(a) de Compras e Licitações	**Comprador(a)**	**Secretário(a) de Compras e Licitações**

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Pedido

Nº Pedido: **1242/2015** **Nº Requisição: 1475/2015** **Nº da ATA: 160/2014**

Modalidade: 104/2014 PR-G PREGAO PRESENCIAL **Nº de Empenho: 6223**

Processo Nº: 1344/2014 **Vínculo: ORDINARIO** **Reserva de dotação: 1101**

Fornecedor: **14147 MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Fantasia: **MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Logradouro: RUA CURITIBA 66 - SIT. RINCÃO DO FELIX- BARUERI - SP - 06413695

CPF / CNPJ: 15200481000156 **Telefone / Fax:** 11994126179 /

Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

Local de Entrega: **AVENIDA BRASIL Nº 132 - JARDIM SÃO LUÍS** **Dest. Recurso:** 500000

Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Assistencia Social **Ficha Nº:** 508

Prazo Entrega: A COMBINAR COM A SECRETARIA **Garantia:**

Validade: 10 DIAS **Prazo de Pagto:** A VISTA

Aplicação: utilizacao: fmas - arp 160/2014 - pp 104/2014 - faixa informativo i conferencia ludica

Observação: recursos provenientes do governo federal (fundo nacional de assistência social) - pbfi custeio paif - cras, c.c.: 28.181-6.

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão devolvidos. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA** **Inscrição Nº:**

CNPJ: 46.522.983/0001-27

Logradouro: Praça Monte Castelo, 04 - Centro - SP - CEP 06501-125

Fone / Fax: (11) 4622-7500 / (11) 4622-7520 Email: cmcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Queiram fornecedor a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens / serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
001	4,00	4.00	Faixa confeccionada em lona com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL e acabamento em madeira e cordão de seda ou similar instalado #	19,4900	77,96	3.3.90.39.99

Pedido: 1242/2015

Rubrica:

Total:	77,96
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	**77,96**

(Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Santana de Parnaíba, 6 de abril de 2015

Monique Vidal Neves de Castro
Diretor(a) de Compras e Licitações

Edna Miquelino Francisco
Comprador(a)

Adriano Dias Campos
Secretário(a) de Compras e Licitações

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Pedido

Nº Pedido: **1243/2015** **Nº Requisição: 1474/2015** **Nº da ATA: 160/2014**

Modalidade: 104/2014 PR-G PREGAO PRESENCIAL **Nº de Empenho: 6224**

Processo Nº: 1344/2014 **Vínculo: ORDINARIO** **Reserva de dotação: 1100**

Fornecedor: **14147 MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Fantasia: **MIETEN DRUCKER INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI - ME**

Logradouro: RUA CURITIBA 66 - SIT. RINCÃO DO FELIX- BARUERI - SP - 06413695

CPF / CNPJ: 15200481000156 **Telefone / Fax:** 11994126179 /

Inscr. Estadual: **Inscr. Municipal:**

Local de Entrega: **AVENIDA BRASIL Nº 132 - JARDIM SÃO LUÍS** **Dest. Recurso:** 100000

Unid. Orçamentária: Fundo Social de Solidariedade **Ficha Nº:** 493

Prazo Entrega: A COMBINAR COM A SECRETARIA **Garantia:**

Validade: 10 DIAS **Prazo de Pagto:** A VISTA

Aplicação: utilizacao: fss - arp 160/2014 - pp 104/2014 - placa de identificacao do bazar beneficiente

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão devolvidos. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA** **Inscrição Nº:**

CNPJ: 46.522.983/0001-27

Logradouro: Praça Monte Castelo, 04 - Centro - SP - CEP 06501-125

Fone / Fax: (11) 4622-7500 / (11) 4622-7520 Email: cmcl@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Queiram fornecedor a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens / serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Classificação
001	9,75	9.75	Back light confeccionado em lona vinilica de 440gr, com impressão digital em alta definição a partir de 1440 DPI-REAL, com estrutura em metalon ou similar instalado #	191,1000	1.863,23	3.3.90.39.99

Pedido: **1243/2015**

Rubrica:

Total:	1.863,23
Cancelados (-)	0,00
Descontos (-)	0,00
Impostos (+)	0,00
Valor	**1.863,23**

(Um Mil Oitocentos e Sessenta e Tres Reais e Vinte e Tres Centavos)

Santana de Parnaíba, 6 de abril de 2015

Monique Vidal Neves de Castro
Diretor(a) de Compras e Licitações

Edna Miquelino Francisco
Comprador(a)

Adriano Dias Campos
Secretário(a) de Compras e Licitações

NÃO DÊ CHANCE AO MOSQUITO DA DENGUE

NÃO DEIXE ÁGUA PARADA
FAÇA A SUA PARTE

O Aedes Aegypti está de volta. Além de Dengue, agora o mosquito transmite a Chikungunya. Duas doenças que apresentam sintomas parecidos como febre alta, mal-estar, dor de cabeça e, no caso da Chikungunya, também forte dor nas articulações. O único jeito de se proteger é eliminar os focos do mosquito, que precisa de água parada para se reproduzir.

Siga as recomendações abaixo para não darmos chance ao mosquito da Dengue:

- Mantenha sua caixa-d'água bem tampada;
- Evite colocar pratinhos nos vasos de planta ou fure-os;
- Guarde garrafas, vasos e baldes com a boca para baixo;
- Fure os pneus ou guarde-os em locais cobertos;
- Feche bem os sacos de lixo;
- Mantenha as calhas limpas.

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA

Novo tempo, novos rumos

santanadeparnaiba.sp.gov.br /prefeituraSantanadeParnaiba